

19 83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Mato Grosso



Comarca de CÂCERES

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 229

FONE 221-1292

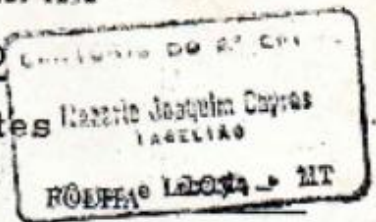
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO

Bel. Marília Freire de Campos Fontes

Tabelião e Escrivão do 1.º Ofício - Oficial de Registro de Imóveis

LIVRO 190

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA.-



SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que no ano do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e OITENTA E TRES (1.983) ao QUATRO (04) dia do mês de OUTUBRO (10), NESTA CIDADE DE CÂCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CARTÓRIO À PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 229, PERANTE-MIM ESCRIVENTE JURAMENTADA, COMPARECERAM PARTES ENTRE SI, JUSTAS, AVINDAS E CONTRATADA A SABER: DE UM LADO COMO OUTORGANTE VENDEDORA: AGROPAS-TORIL OESTE S/A, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM SÉDE NA FAZENDA-OESTE, SITUADA NO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-COMARCA-DE CÂCERES-MT, INSCRITA NO CGC/MF SOB Nº 03.656.147/0001-22, NESTE ATO REPRESENTADA, NA FORMA DO ESTABELECIDO NO ARTIGO 9º "a" DO SEU ESTATUTO-SOCIAL, POR SEUS DIRETORES, PRESIDENTE, MARIO CESAR KUHN, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIANTE, RESIDENTE NO RIO DE JANEIRO-RJ, NA AVENIDA DAS AMÉRICAS 21.777, RECREIO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE EXPEDIDA PELO SERVIÇO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SOB O Nº- [REDAZIDO], INSCRITO NO [REDAZIDO] SUPERINTENDENTE: AUGUSTO CARLOS CUNHA CORRÊA PINA, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, RESIDENTE NO RIO DE JANEIRO-RJ, NA RUA CONDE DE BERNADOTE Nº 26, BLOCO 1, APARTAMENTO 202, LEBLON, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE EXPEDIDA PELA OAB-RJ SOB Nº 19.818 [REDAZIDO], E GERENTE: WILSON JOSÉ TEIXEIRA, BRASILEIRO, CASADO, INDUSTRIAL, RESIDENTE NO RIO DE JANEIRO-RJ, NA RUA TORRES HOMEM 1.390, VILA IZABEL, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE EXPEDIDA PELO INSTITUTO FELIX PACHECO SOB O [REDAZIDO] NESTE ATO REPRESENTADOS POR SEU BASTANTE PROCURADOR O SENHOR: GERALDO JOSÉ CAMILOTTI, BRASILEIRO, CASADO, INDUSTRIAL, RESIDENTE NO RIO DE JANEIRO NA AVENIDA DAS AMÉRICAS 2.777, RECREIO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SOB O [REDAZIDO] E ESTE SUBSTABELECIDO PELO SR. ARGENTINO COLLA, BRASILEIRO, CASADO, INDUSTRIAL, RESIDENTE E DOMICILIADO EM NOVA ODESSA-SP, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº-

CONFORME PROCURAÇÃO LAVRADA
PELO 19º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE RIO DE JANEIRO-RJ, NO Lº 1208 FLS. 197 EM 27.06.1.983, E PROCURAÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO LAVRADA NESTE CARTÓRIO NO Lº 02 FLS. 150Vº EM 06.07.83, QUE FICAM ARQUIVADAS NESTE CARTÓRIO. - E, COMO OUTORGADOS COMPRADORES OS SRS: NILSON PAULO PIOVEZAN, COMERCIANTE, [REDACTED], CASADO COM Dª MAFALDA RIGO PIOVEZAN, DO LAR, PORTADORA DO RG Nº 262.010/MT; EUZÉBIO JONAS PIOVEZAN, COMERCIANTE, [REDACTED], -

CASADO COM Dª LAURIDES PEROVANO PIOVEZAN, DO LAR, PORTADORA DO RG Nº 839/MT; JOSÉ HILÁRIO PIOVEZAN, COMERCIANTE, PORTADOR DO RG Nº 016.806/MT; [REDACTED] CASADO COM Dª LUZIA ADVERSI PIOVEZAN, DO LAR, PORTADORA DO [REDACTED] E ADILSON OSEAS PIOVEZAN, INDUSTRIAL, PORTADOR DO [REDACTED], CASADO COM Dª DELZI DE OLIVEIRA PIOVEZAN, DO LAR, PORTADORA DO [REDACTED] TODOS BRASILEIROS, CASADOS SOB O REGIME DE COMUNHÃO DE BENS ANTERIOR A LEI 6.515/77, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM VARZEA GRANDE-MT, AMBOS NESTE ATO REPRESENTADOS POR SEU BASTANTE PROCURADOR O SR. ADILSON OSEAS PIOVEZAN, ACIMA QUALIFICADO, CONFORME PROCURAÇÃO LAVRADA PELO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE CUIABÁ-MT, NO LIVRO 112-A FLS. 59 EM 06.07.82 QUE FICA ARQUIVADA NESTE CARTÓRIO; -

TODOS MAIORES E CAPAZES, MEUS CONHECIDOS, DO QUE DOU FÉ. PELOS OUTORGANTE-VENDEDORES ME FOI DITO QUE É SENHORA ÚNICA E LEGÍTIMA POSSUIDORA DE MANEIRA INTEIRAMENTE LIVRE E DESEMBARAÇADO DE QUAISQUER ÔNUS JUDICIAIS OU EXTRA JUDICIAIS, DÚVIDAS, DIVIDAS, ENCARGOS OU DE IMPOSTO EM ATRASO ATÉ A PRESENTE DATA DE "UMA ÁREA DE TERRAS SITUADA NO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SS. - TRINDADE-MT, COM A ÁREA DE 1.634 HA E 0989M2 (HUM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO HECTARES E NOVECENTOS E OITENTA E NOVE METROS QUADRADOS), DESMEMBRADA DE UMA ÁREA MAIOR DE 65.970 HAS, HOJE REDUZIDA EM MENOR ÁREA, COM A DENOMINAÇÃO PARTICULAR DE FAZENDA "IRMÃOS PIOVEZAN", DENTRO DO SEGUINTE ROTEIRO: AO NORTE COM A FAZENDA PAULISTA; AO SUL COM ARGENTINO COLA; AO LESTE COM A ESTRADA VELHA CUIABÁ/VILHENA; AO OESTE COM A BR-29 CUIABÁ/VILHENA COM O CORR. CASCALHEIRA E QUEM DE DIREITO; O MP-1 DE MADEIRA DE LEI, ENCONTRA-SE CRAVADO A 50,00 METROS DA ESTRADA VELHA CUIABÁ/VILHENA E EM COMUM - COM TERRAS DE ARGENTINO COLA; DESTE PONTO SEGUE COM O RUMO MAGNÉTICO DE 1.230"NW NA DISTÂNCIA DE 3.000,00 METROS, CONFRONTANDO COM A ESTRADA VELHA CUIABÁ/VILHENA, ATÉ O MP-2; DESTE PONTO SEGUE COM O RUMO MAGNÉTICO DE 70º-30'SW NA DISTÂNCIA DE 5.975,00 METROS, DIVIDINDO COM A FAZ. "PAULISTA", - ATÉ O MP-3; DESTE PONTO SEGUE COM O RUMO MAGNÉTICO DE 02º40'SE NA DISTÂNCIA -

registrada no Cartório de Registro de Imóveis da
Comarca de Cáceres e hoje nesta Comarca , sob nºs já mencionados
e, achando-se contratado com o outorgado comprador por bem desta escritura,
e na melhor forma de direito para lhe vender, como de fato vendido tem a área de
70,65,80 hectares =====

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Nazarle Joaquim Cayres
TABELIÃO

Pontas e Lacerda - MT

pelo preço certo e ajustado de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzados) valor
este aprovado pela Exatoria Estadual de Comodoro-MT=====

importância essa que do outorgado comprador confessa e declara já haver
recebido em moeda corrente pelo que se dá por pago e satisfeito dando ao
comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme
e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo tempo, como se obriga a responder
pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quais-
quer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador
todo seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da
cláusula — CONSTITUTI. Pelo outorgado comprador perante as mesmas teste-
munhas me foi dito que na verdade acha contratado com o outorgante ven-
dedor

sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de Duzentos mil cruza-
dos.

e esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos di-
zeres impressos. De tudo dou fé. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conheci-
mentos de impostos pagos e certidões negativas a seguir em resumo descritos
Dar modelo 3, Nome do contribuinte- Piovezan Comércio de Madeiras
Ltda. Informações Complementares- 4 0331983 051 74. Informações -
Previstas em Instruções: Transmittente- Nilson Paulo Piovezan e -
outros. Total a recolher - Cz\$4.000,00. Autenticação manual 29/10
86. Cz\$4.000,00. (a) (continha o sinal) assinatura do agente do -
fisco; cujo Dar é objeto da Guia de Informação do ITBI nº 31/86 -
expedido pela Exatoria Estadual de Comodoro-MT. Certidão negativa
s/nº expedida em 29/10/86 pela Exatoria Estadual de Comodoro-MT.,
certificando que os outorgantes nada devem aos Cofres Públicos Es-
taduais. Certidão negativa nº 1.173/86 expedida em 28/10/86 pelo-
IBDF local, certificando que os outorgantes nada devem aos Cofres
Públicos daquela Autarquia, cujos conhecimentos ficarão arquivados
Neste Cartório. Em tempo: pelos outorgantes vendedores, me -
foi dito que não estão incursos no Decreto nº 1958 estando isen-
tos da apresentação da CND (IAPAS) e igualmente com relação aos -
artigos 141 e 142 da Lei 3.807/60 e legislação complementar. Cer-
tidão - Certifico que do presente ato emití Declaração de Opera-
ção Imobiliária - DOI - a qual será enviada ao Serviço da Receita
Federal--- Em tempo: O Talão recibo do INCRA será apresentado ao-

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Nazário Joaquim Cayres
 TABELIAO
 Pontes e Lacerda - MT

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Marcelo R. de Freitas
 Oficial do Registro de Imóveis
 Pontes e Lacerda - MT

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere integralmente
 com o original que me foi apresentado.
 Em Testemunho 19/06/86 da verdade
 Pontes e Lacerda, Marcelo R. de Freitas
 TABELIAO DO 1º OFÍCIO



E por se acharem assim contratados me pediram lhes fizesse a presente escritura, que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam com as testemunhas a tudo presentes e que são: Carlos Antonio de Souza Lima, casado, RG.519.953-MT., - e Silvana Moura Lima, solteira, RG.266.514-MT., ambos brasileiros maiores, capazes, residentes nesta cidade e meus conhecidos. Eu, - Maria Izabel Mundim Freitas, Esc. Juramentada, que a escrevi. Eu, Nazário Joaquim Cayres, Tabelião, que a fiz escrever e também assino. (aa) Nazário Joaquim Cayres, Pp- Luiz Grandi, Pp- Luiz Grandi, Carlos Antonio de Souza Lima, e Silvana Moura Lima. NADA MAIS O referido é verdade e dou fé.

Pontes e Lacerda, 20 de novembro de 1986.

Em testº _____ da verdade.

Nazário Joaquim Cayres
 Tabelião do 2º Ofício
 Pontes e Lacerda - MT.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Nazário Joaquim Cayres
 TABELIAO
 Pontes e Lacerda - MT

Certifico e dou fé que o presente Título foi Protocolado sob
 N.º 1.531 as fls. _____ do livro N.º -2-
 Matriculado sob o N.º 1.171 e Registrado sob N.º -1-
 no livro 02 de Registro Civil. O Tabelião a verdade e dou fé.
 Pontes e Lacerda, 03 de dezembro de 1986, 6º Oficial

Marcelo R. de Freitas
 OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Marcelo R. de Freitas
 Oficial do Registro de Imóveis